

89.834.410/0001-41

CÂMARA DE VEREADORES
 SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 Av. Borges de Medeiros, 602
 Cidade Alta - CEP: 95.500-000
 Santo Antônio da Patrulha/RS

	30/jun	71,53							Banrisul
	30/jun	28,28							C.E.Federal
	30/jun						10,40	20.938,57	B.Brasil
Julho									
								26.833,36	
	20/jul	300.000,00							Banrisul
	20/jul	60.000,00							C.E.Federal
	31/jul								B.Brasil
	31/jul	17,70					10,40	20.964,56	C.E.Federal
	31/jul	70,42							Banrisul
Agosto									
								25.891,18	
	17/ago	300.000,00							Banrisul
	17/ago	60.000,00							C.E.Federal
	31/ago								
	31/ago	14,11							C.E.Federal
	31/ago	101,22					10,40	20.022,38	Banrisul
Setembro									
								28.080,14	
	15/set	310.000,00							Banrisul
	15/set	50.000,00							C.E.Federal
	30/set	9,37							C.E.Federal

Produção

89.834.410/0001-41

CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Av. Borges de Medeiros, 602
Cidade Alta - CEP: 95.500-000
Santo Antônio da Patrulha/RS

- 1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2020.: R\$.298.400,80.....
- 1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/20___: R\$. 129.541,55 caixa econômica federal, R\$.168.859,25 Bannisul.....
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$. 129.756,93 Caixa Econômica Federal
..R\$.176.158,25..Bannisul....

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

O Poder Legislativo Municipal não deixou restos a pagar no exercício de 2020.

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Handwritten signature and date:
16/01/2021

89.834.410/0001-41

CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Av. Borges de Medeiros, 602
Cidade Alta - CEP: 95.500-000
Santo Antônio da Patrulha/RS

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,20% () de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2020.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2020 era de, aproximadamente, 43.000 habitantes (censo de IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 53,18% ().

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 1.118.074,52 (Um milhão cento e dezoito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 108.289.741,52, (Cento e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) se obtém o índice de 1,03% ().

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2020 foi de R\$ 5.659,43 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 7.618,57 (Sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 33% (trinta e três) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 8474 foi fixado em R\$ 5.659,43 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 43.000 habitantes (censo de IBGE), o percentual individual atingido é de 22,35% ().

89.834.410/0001-41

CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Av. Borges de Medeiros, 602
Cidade Alta - CEP: 95.500-000
Santo Antônio da Patrulha/RS

2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de R\$, correspondendo a 2,83%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.2 Contratações Temporárias:

Não houve realização de contratações temporárias no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.3 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.473 Data: 14/02/2020 - servidores

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.474 Data: 14/02/2020 – vereadores

5.4 Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal	Data	Retorno	Motivo	Nome
Atestado Médico	08/09/2020	26/10/2020	Afastamento aux doença	Eronita Andrade da Silva
Atestado Médico	16/12/2020	Fim mandato	Afastamento aux doença	Eronita Andrade da Silva
Requerimento	01/01/2020	07/05/2020	Afastamento S/Vencimento	Charlis Santos

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, durante o Exercício Financeiro de 2020, o Vereador André Luis de Oliveira Selistre.



89.834.410/0001-41
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
Av. Borges de Medeiros, 602
Cidade Alta - CEP: 95.500-000
Santo Antônio da Patrulha/RS

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e ata de inventário de bens.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2021



André Luis de Oliveira Selistre
Presidente Legislativo 2020